



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.450 - De 03 de Maio de 2018.**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica.**

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n°. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$.90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suportar despesa pertinente à classificação orçamentária abaixo discriminada:

**02 - PODER EXECUTIVO**  
**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**02.05.01- DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.365.0010.3003 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares  
4490.51 - Obras e Instalações – R. Federais ..... R\$ 90.000,00

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior do salário educação - QUESE

**ART. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 03 de Maio de 2018.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
**Secretária Administrativa**